PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo





- LEI N° 5.679, DE 8 DE ABRIL DE 2021 -

"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Fotógrafo e da Fotografía, dispõe sobre sua comemoração e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o dia 19 de agosto como o Dia do Fotógrafo e da Fotografia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2021.

DR. MILTON DEWAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.